37

PROJETO DE LEI Nº DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 656.278,41 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1441/20, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/20 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	1000	323.278,41
4490.5100	Obras e Instalações	1016	333.000,00
TOTAL			**656.278,41**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS	**VALOR**
1000 - Recursos Ordinários (Livres) FPM/ICMS	R$ 323.278,41
1016 - Transferências Especiais - Emenda Parl. 202139860003	R$ 333.000,00
TOTAL	**R$ 656.278,41**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Projeto: Autoria do Executivo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que tal adequação tem por objetivo inserir no orçamento corrente, dotação orçamentária para fazer frente à contrapartida do Município na reforma e ampliação do Hospital São Francisco.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovem-no por unanimidade.

Tamarana, 18 de Novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 0335/2021-GAB. Tamarana, 18 de Novembro de 2021.

Referente:Projeto de Lei

Exmo: Senhor

Cumprimentando cordialmente vimos através do presente a efetuar, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº1208/2017, para a apreciação e aprovação por esta Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Na certeza de contar com a indispensável colaboração, coloco- me a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Atenciosamente,

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Ao
Exmo Senhor,
ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

RECEBIDO
EM: 18/11/2021
Luiz Carlos Mello da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA